

-----**ACTA NÚMERO 16/2009**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TRINTA DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E NOVE.**---

-----Aos trinta dias do mês de Abril do ano dois mil e nove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e presença dos Senhores Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Dr. Quínidio Major Pinto Correia, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

----- - Maria Alice Andrade de Sousa de Freitas – pedido de alargamento da Travessa dos Poços, freguesia do Monte;-----

----- - José Sabino Gomes Vieira – assunto relacionado com a introdução de carrinhas - táxis;-----

----- - Maria Cândida dos Passos Rodrigues – reclamação contra um vizinho, residente na Estrada Dr. João Abel de Freitas, cento e trinta e três I, freguesia de São Roque (proc° S-25860/2006);-----

----- - Maria José Vieira Sousa Azevedo Moniz – assunto referente à reparação dum muro de suporte junto à moradia localizada na Vereda da Fonte das Moças, freguesia de São Gonçalo (proc° 8496/09/DOP em nome de Francisco Moniz Gonçalves);-----

----- - Jacinto Silva Mendonça – questão relacionada com a venda ambulante, nomeadamente sobre o critério para atribuição de licenças;-----

----- - António Serrano – pedido de atribuição de um lugar na Praça do Mercado dos Lavradores para venda de artigos têxteis;---

----- - Cátia Virginia Costa Melim – pedido de habitação social;---

----- - Micaela Paula Passos Matos – pedido de habitação social;---

----- - Mariana Correia Castro – pedido de habitação social (proc° 20381/04);-----

----- - Agostinho Tiago Ramos – pedido de esclarecimentos sobre a expropriação por utilidade pública das parcelas de terreno necessárias à obra pública denominada “Continuação da Execução das Infra-estruturas Viárias da Frente Mar, incluindo Ciclovia e Separador Central”, freguesia de São Martinho (procº S-12403/2009).-----

-----Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitava informação.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Fazendo a sua intervenção, a Sra. Vereadora Isabel Sena Lino, do PS, começou por se referir à Rua Dr. Pita, em frente à Escola Gonçalves Zarco, onde foi realizada uma correcção do seu traçado. Disse ser uma obra pequena mas de grande significado, sobretudo para os automobilistas. -----

-----Terminou fazendo uma chamada de atenção para o facto dos painéis electrónicos, que se encontram instalados na cidade, passarem cenas de violência no desporto, o que, em sua opinião, deve ser evitado, pois não é um bom exemplo para os jovens.-----

Assuntos Diversos: - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, apresentado pelo Vereador do respectivo Pelouro, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

CONCURSO DE ACABAMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL DOS VIVEIROS III (2ª. FASE) – 24 FOGOS, INFRA-ESTRUTURAS E ARRANJOS EXTERIORES – ESCLARECIMENTOS AO

PROCESSO DE CONCURSO Nº 5/DOP/SA/2009: - Por unanimidade, a Câmara tomou a seguinte deliberação: “Na sequência dum pedido de esclarecimentos formulado pela empresa Tecnovia Madeira, SA em anexo, relativamente ao processo de concurso em epígrafe, esclarece-se o seguinte, reportando-se aos pontos suscitados: 1 - O ponto 17 de Programa de Concurso remete para o regulamento de avaliação da secção 2, o qual no ponto 5.4 descreve o cálculo da pontuação total de cada proposta. Em todo o caso da leitura de quadro do ponto 4.2 (remetido do ponto 5.4), a fórmula matemática resultante é: $V_f = 0,70 \cdot 1^\circ F + 0,10 \cdot 1^\circ S_f + 0,05 \cdot 2^\circ S_f + 0,05 \cdot 3^\circ S_f + 0,05 \cdot 4^\circ S_f + 0,05 \cdot 5^\circ S_f$ Onde: V_f = Valor final da avaliação de cada proposta F e S_f = Valores de apreciação factores (F) e Sub-factores (S_f) de cada proposta. 2 - A escala de pontuação do critério Preço é de 0 (zero) a 5 valores para as propostas com preços entre os limiares máximo e mínimo, respectivamente preço base e valor fixado para proposta anormalmente baixa (artº 71º alínea a) do DL 18/2008 de 29 de Janeiro). 3 - É efectivamente dada pela fórmula do ponto 8.1 da secção 2 do Programa de Concurso e consequentemente do resultado matemático que resultar da sua aplicação. 4 - A classificação das propostas em caso de empate expressa no ponto 7 do regulamento prevê duas situações distintas. Numa primeira abordagem o desempate faz-se através do critério com maior ponderação, neste caso o Preço. A manter-se o empate a apreciação global relativa preconizada pelo júri resultará da apreciação do

outro critério e dos sucessivos factores ou Sub-factores de ponderação. 5 - Não existe lapso nas pontuações do 4º e 5º Sub-factores. Apenas não figuram os valores de pontuação 2 e 5, porquanto é entendimento do regulamento não ser necessário naqueles Sub-factores, uma apreciação para além de mau (1), suficiente (3) e bom (4). Nota: no ponto 5.4 e 9.1 do Programa de Concurso, onde se lê "... no nº 5.2 do Artigo 5º..." e "... indicados no Artº 5º do...", deverá ler-se respectivamente " ... no nº 4.2 do Artigo 4º..." e "...indicados no Artº. 4º do"-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - **FRENTE MARFUNCHAL, Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.E.M. – Relatório de Gestão e Contas de**

2008: - Presente os documentos de Prestação de Contas de dois mil e oito, elaborados ao abrigo do artigo quarenta e dois da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove de Dezembro pela Empresa FRENTE MARFUNCHAL, Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.E.M..-----

---Após análise e discussão, foram colocados à votação tendo a Câmara deliberado, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS e da CDU, aprovar os documentos em apreço, em

conformidade com o disposto na alínea a) do número dois do artigo trinta e nove do diploma atrás referido, os quais ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

----- - **SOCIOHABITAFUNCHAL, Empresa Municipal de Habitação, E.M. – Relatório de Gestão e Contas de 2008:** -

Presente os documentos de Prestação de Contas de dois mil e oito, elaborados pela SOCIOHABITAFUNCHAL, Empresa Municipal de Habitação, E.M., ao abrigo do artigo quarenta e dois da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove de Dezembro.-----

---Colocados à votação, após a respectiva análise e discussão, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS e da CDU, aprovar os documentos em referência, nos termos da alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei atrás referida, ficando os mesmos, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

---A Sra. Vereadora Rubina Leal não participou na discussão e votação desta deliberação.-----

----- - **FUNCHAL 500 ANOS, E.E.M. – Relatório de Gestão e Contas de 2008:** -

Presente os documentos de Prestação de Contas de dois mil e oito, elaborados pela FUNCHAL 500 ANOS, E.E.M., ao abrigo do disposto no artigo quarenta e dois da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove de Dezembro.-----

---Após análise e discussão foram colocados à votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com a abstenção dos Vereadores

do PS e da CDU, aprovar os referidos documentos, nos termos da alínea a) do artigo trinta e nove da Lei acima referenciada, ficando os mesmos, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

---O Sr. Vereador Pedro Calado não participou na discussão e votação desta deliberação.-----

---Foi aprovada a acta em minuta, na parte respeitante às deliberações tomadas relativamente às Contas das Empresas Municipais, para produzir efeitos imediatos.-----

--- - Nesta altura, o Sr. Presidente ausentou-se passando a presidir os restantes trabalhos o Sr. Vice-Presidente.-----

2 - OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - Recuperação de Pavimentos Betuminosos em 2009 -

Esclarecimentos ao Processo de Concurso n.º 2/DOP/SA/09: - A

Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho emitido no intervalo das reuniões, que aprovou os seguintes esclarecimentos:

“Na sequência dum pedido de esclarecimentos formulado pela empresa Tecnovia Madeira, SA em anexo, relativamente ao processo de concurso em epígrafe, esclarece-se o seguinte, reportando-se aos pontos suscitados: 1 – O ponto 17 de Programa de Concurso remete para o regulamento de avaliação da secção 2, o qual no ponto 6.4 descreve o cálculo da pontuação total de cada proposta. Em todo o caso da leitura de quadro do ponto 5.2 (remetido do ponto 6.4), a fórmula matemática resultante é: $V_f = 0,60 \cdot 1^\circ F + 0,20 \cdot 1^\circ S_f + 0,05 \cdot 2^\circ S_f + 0,05 \cdot 3^\circ S_f + 0,05 \cdot 4^\circ S_f + 0,05 \cdot 5^\circ S_f$
Onde: V_f = Valor final da avaliação de cada proposta. F e S_f =

Valores de apreciação Factores (F) e Sub-factores (Sf) de cada proposta. 2 - A escala de pontuação do critério Preço é de 0 (zero) a 5 valores para as propostas com preços entre os limiares mínimo e máximo, respectivamente preço base e valor fixado para proposta anormalmente baixa (artº71º alínea a) do DL 18/2008 de 29 de Janeiro). 3 - É efectivamente dada pela fórmula do ponto 9.1 da secção 2 do Programa de Concurso e consequentemente do resultado matemático que resultar da sua aplicação. 4 - A classificação das propostas em caso de empate expressa no ponto 8 do regulamento prevê duas situações distintas. numa primeira abordagem o desempate faz-se através do critério com maior ponderação, neste caso o Preço. A manter-se o empate a apreciação global relativa preconizada pelo júri resultará da apreciação do outro critério e dos sucessivos factores ou Sub-factores de ponderação. 5 - Não existe lapso nas pontuações do 4º e 5º Sub-factores. Apenas não figuram os valores de pontuação 2 e 5, porquanto é entendimento do regulamento não ser necessário naqueles Sub-factores, uma apreciação para além de mau (1), suficiente (3) e bom (4)".-----

----- - **Remodelação Urbanística da Avenida do Mar/Conclusão**
- Esclarecimentos ao Processo de Concurso nº 4/DOP/SA/09: -
Foi ratificado, por unanimidade, o despacho emitido no intervalo das reuniões que aprovou os seguintes esclarecimentos: “Na sequência dum pedido de esclarecimentos formulado pela empresa Tecnovia Madeira, SA em anexo, relativamente ao processo de

concurso em epígrafe, esclarece-se o seguinte, reportando-se aos pontos suscitados: 1 - O ponto 17 de Programa de Concurso remete para o regulamento de avaliação da secção 2, o qual no ponto 6.4 descreve o cálculo da pontuação total de cada proposta. Em todo o caso da leitura de quadro do ponto 5.2 (remetido do ponto 6.4), a fórmula matemática resultante é: $V_f = 0,60 \cdot 1^\circ F + 0,20 \cdot 1^\circ S_f + 0,05 \cdot 2^\circ S_f + 0,05 \cdot 3^\circ S_f + 0,05 \cdot 4^\circ S_f + 0,05 \cdot 5^\circ S_f$ - Onde: V_f = Valor final da avaliação de cada proposta F e S_f = Valores de apreciação Factores (F) e Sub-factores (S_f) de cada proposta. 2 - A escala de pontuação do critério Preço é de 0 (zero) a 5 valores para as propostas com preços entre os limiares mínimo e máximo, respectivamente preço base e valor fixado para proposta anormalmente baixa (artº 71º alínea a) do DL 18/2008 de 29 de Janeiro). 3 - É efectivamente dada pela fórmula do ponto 9.1 da secção 2 do Programa de Concurso e conseqüentemente do resultado matemático que resultar da sua aplicação. 4 - A classificação das propostas em caso de empate expressa no ponto 8 do regulamento prevê duas situações distintas. Numa primeira abordagem o desempate faz-se através do critério com maior ponderação, neste caso o Preço. A manter-se o empate a apreciação global relativa preconizada pelo júri resultará da apreciação do outro critério e dos sucessivos factores ou Sub-factores de ponderação. 5 - Não existe lapso nas pontuações do 4º e 5º Sub-factores. Apenas não figuram os valores de pontuação 2 e 5, porquanto é entendimento do regulamento não ser necessário

naqueles Sub-factores, uma apreciação para além de mau (1), suficiente (3) e bom (4).”-----

3 – ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO:-----

Lançamento de um Ramal de Esgotos nas Quebradas de Baixo e Conduta Elevatória na Estrada Monumental, entre a Estação Elevatória do Areeiro e o Caminho do Areeiro –

Relatório Preliminar: - A Câmara apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar respeitante ao concurso público da empreitada em epígrafe, elaborado pelo júri do concurso.-----

4 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

Plano de Urbanização da Ribeira de S. João – Relatório Ambiental: - Perante o solicitado na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (ref^a DPE-251/2009), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da CDU, dispensar a elaboração da Avaliação Ambiental para o plano supra referenciado.-----

Declaração de Voto da CDU: “Ainda que se esteja em presença de uma zona que do ponto de visto urbanístico está relativamente consolidada e não seja legalmente obrigatório o estudo de avaliação ambiental consideramos que, face ao facto de estarmos numa zona de risco que no passado provocou avultados danos e prejuízos de pessoas e bens, a realização do estudo pode ajudar para a tomada de medidas preventivas para o futuro.”-----

Centro Cívico de São Roque – Audição para efeitos de

Suspensão Parcial do Plano Director Municipal: -

Relativamente ao ofício da Secretaria Regional do Equipamento Social (procº 15903/09) solicitando audição em termos de Suspensão Parcial do Plano Director Municipal para efeitos da futura construção do Centro Cívico de São Roque, a Câmara tomou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS e da CDU, a seguinte deliberação: - Atendendo à necessidade da construção de uma infra-estrutura de apoio à população de São Roque, nomeadamente na população mais idosa, procurando que esta infra-estrutura seja próxima dos seus locais de habitação; Atendendo à requalificação urbanística que irá ser realizada no local através da construção da rotunda no denominado “Largo do Encontro”, a Câmara Municipal do Funchal emite parecer favorável à suspensão parcial do PDM.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** “Apesar de ser uma mais-valia para o Centro de São Roque, levanta-se a questão que o PS já levantou várias vezes nesta sala, que é a suspensão e elaboração de Planos de Pormenor e de Urbanização à medida de determinados projectos, e este caso não é diferente. No entanto, por considerarmos que São Roque poderá ficar mais bem equipado e com a garantia da Câmara em que o projecto para o Centro Cívico de São Roque não passará determinados limites de edificabilidade, o nosso voto não será contra, será uma abstenção.”-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “A abstenção da CDU tem duas

razões fundamentais: reconhecendo a importância do Centro Cívico desconhece-se se houve levantamento da possibilidade da sua edificação em outro local que não contrariasse o disposto no PDM. Por outro lado, o recurso permanente à suspensão do PDM de forma casuística é de todo desaconselhável, dando uma imagem de permissividade em função dos interesses em presença, contrariando o carácter disciplinador abstracto que o PDM enquanto instrumento de gestão territorial deve ter. O Governo Regional tem outras opções na lei que exigiriam, é certo, uma outra planificação, e que não passariam pela suspensão do PDM.”-----

5 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:-----

----- - **Aquisição de equipamento de arquivo e escritório para as novas instalações da Biblioteca Municipal do Funchal – Abertura de concurso público:** - Em presença do respectivo processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o lançamento de concurso público para a aquisição de equipamento de arquivo e escritório para as novas instalações da Biblioteca Municipal do Funchal, com o valor base de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), aprovando as respectivas peças processuais bem como a designação do júri proposto.-----

6 – URBANISMO:-----

-----**6.1 – Loteamento:** - Presente o projecto de alteração ao alvará de loteamento número cento e onze/setenta e sete, localizado no Caminho da Terra Chã, freguesia de Santo António, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, deferir nos termos

da informação (DGU - refª OPE/01). -----

7 – PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO:-----

----- - **Protocolo a celebrar com o Clube Desportivo de São**

Roque: - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a minuta do protocolo que dela faz parte, a qual ficará, por fotocópia, como anexo (A) à presente acta:-----

---“Considerando que o Clube Desportivo São Roque, foi criado a 03-03-79, numa perspectiva de iniciar na freguesia a modalidade de Futebol de 11 e Futebol de Salão, mas também, com a responsabilidade de criar uma instituição desportiva que organizasse o Desporto federado e uma forma de ocupar os tempos livres da população da freguesia. Além do desporto federado, o “São Roque” vem apostando em actividades ligadas ao desporto não federado (ESPAÇO SOCIAL), sendo organizados inúmeros eventos desportivos, de forma a abranger a um vasto leque de população. Algumas dessas actividades, desenvolvidas em parceria com outras instituições vão desde os torneios de Hóquei, Ténis de Mesa, Cursos de Formação (2003) à Natação (2005), passando pela Ginástica para os "Menos Jovens" (2003); Uma das actividades de maior impacto social é o ATL, “São Roque Vai de Férias”, destinado a ocupar jovens dos 5 aos 13 anos em todas as férias escolares, com actividades didáctico/pedagógicas e sócio/desportivas, eventos que decorrem desde 1998; Nestas ocasiões as crianças e adolescentes ocupam os seus tempos livres das férias de Verão, Natal e Páscoa na prática de desportos como o Futebol, Ténis de

Mesa, Patinagem ou ainda em outras actividades ligadas à praia ou visualização de vídeos, entre outras inúmeras actividades lúdico/pedagógicas; É da competência dos órgãos municipais nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, “apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”; Está amplamente comprovado que estas actividades desenvolvidas pelo “São Roque”, ligadas ao desporto social têm criado sinergias importantes na população local, ligadas aos hábitos de vida saudável e à integração social; No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do n.º 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º, da mesma Lei a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Clube Desportivo São Roque”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 15.000,00 (quinze mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D040701”.

----- - **Protocolo a celebrar com a Associação dos Bombeiros**

Voluntários Madeirenses: - A Câmara aprovou, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a minuta do protocolo que dela faz parte, ficando a mesma, por fotocópia, a constituir o anexo (B) à presente acta:-----

---“Considerando que: A Associação dos Bombeiros Voluntários

Madeirenses, fundada em 24 de Novembro de 1926 é uma instituição de utilidade pública que desenvolve, de acordo com as disposições estatutárias, actividade de combate a todo o tipo de incêndio e socorro de pessoas e bens, bem como outras actividades no domínio da solidariedade social. Desde a sua fundação contou com o apoio da Câmara Municipal do Funchal, uma vez que, preenchendo uma lacuna existente, veio complementar a acção dos Bombeiros Municipais, situação que se mantém na actualidade. As actividades que esta Associação vem desenvolvendo são de inegável interesse municipal, acrescido o facto de que, conforme dispõe o artigo 13º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, a Protecção Civil é uma das atribuições dos municípios e neste âmbito compete aos órgãos municipais apoiar a aquisição de equipamentos para os bombeiros voluntários, bem como realizar investimentos na construção e manutenção dos respectivos quartéis (art. 25º); Esta instituição faz parte integrante do Plano Operacional de Socorro da Cidade do Funchal, plano que articula a prestação de serviços de socorro entre as duas corporações de bombeiros existentes no município; No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do nº 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), nas condições

constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 0701.”-----

----- - **Protocolo a celebrar com a Associação Náutica da**

Madeira: - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a minuta do protocolo que dela faz parte, a qual ficará, por fotocópia, como anexo (C) à presente acta:-

---“Considerando que: A Associação Náutica da Madeira foi fundada em 12 de Abril de 1984, por um grupo de madeirenses entusiastas e praticantes da vela de lazer e competição. Para apoio às suas actividades a ANM possui em S. Lázaro, no Porto do Funchal, as suas instalações primárias onde começou a funcionar a sua escola de vela, inaugurada em Fevereiro de 1989, espaço este que continua a ser utilizado na formação e apoio a actividades da ANM, como também no apoio às actividades do ensino secundário e universitário das escolas da Região. No Caniçal encontra-se o Centro Náutico da ANM, instalações modelares para a prática das actividades náuticas, inauguradas em Setembro de 2000, e onde formou, até à data, mais de uma centena de velejadores oriundos de diversas localidades da Ilha da Madeira, nomeadamente Funchal, Santa Cruz, Machico, Caniçal e Câmara de Lobos, entre outras. No que se refere à formação é importante salientar que foi na ANM que se formaram alguns dos mais importantes velejadores da RAM, alguns deles agraciados pelo Governo Regional da Madeira pelos seus feitos. Os representantes da ANM registaram já

mais de 50 internacionalizações, com presença em Campeonatos do Mundo e da Europa, nomeadamente na classe Optimist, sendo o único clube da Região que conseguiu o apuramento para o Campeonato do Mundo desta classe, onde já esteve por três vezes, bem como nas classes Europe, 420 e Match Racing, alcançando inúmeros títulos a nível regional e nacional. Também ao nível dos cruzeiros a ANM esteve representada em diversas regatas internacionais, alcançando, inclusive, importantes vitórias, destacando-se as regatas Colombo 500, Atlântica, Brasil Regata Internacional Canárias - Madeira, Regata Expo 98, Lomew Trophy, Troféu Infanta Cristina, entre outras. Com uma frota de 80 embarcações de várias classes (Optimist, Laser, Vaurien, Raquero, 420, Catamarans, etc.), adstritas à sua escola de vela, a ANM possui ainda 3 barcos de apoio e um de cruzeiro. No que se refere à organização de provas e de eventos náuticos a ANM detém também um importante papel, nomeadamente em iniciativas próprias bem como na colaboração com diversas entidades Regionais e Nacionais, contribuindo com o apoio de meios, equipamento e instalações. Neste domínio merece destaque a utilização do Centro Náutico da Ribeira do Natal, no Caniçal, que para além do curso de formação todos os anos a ANM promove, serve de apoio a provas Nacionais e Internacionais, como o Campeonato Nacional de Windsurf, o Campeonato Mundial da Juventude ISAF 2003, diversas do Campeonato Regional de Vela e da Classe Cruzeiro, para além de diversos estágios de formação da

Federação Portuguesa de 2 da Associação Regional de Vela da Madeira. Este modelar Centro Náutico tem sido utilizado também no apoio à Regata Internacional Canárias - Madeira, prova oceânica organizada pela ANM e que conta já com 15 edições em 30 anos de prova. No âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, conforme o disposto na alínea b), do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; A Câmara Municipal, no uso das competências consagradas na alínea b), do nº 4, do art. 64º, e ainda no artigo 67º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a Associação Náutica da Madeira. 2. Aprovar a concessão de apoio de € 6. 000,00 (seis mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica 04.07.01.”-----

----- - **Protocolo de Colaboração a celebrar com a ABRAÇO, Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a minuta do protocolo que dela faz parte, a qual ficará, por fotocópia, anexa à presente acta (D):-----
---“Considerando que: “ A ABRAÇO - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA”, é uma Instituição Particular de

Solidariedade Social, organização não governamental sem fins lucrativos de prestação de serviços na área da SIDA. Foi constituída por escritura pública em Junho de 1992, formalizando e dando continuidade ao trabalho de um pequeno número de voluntários que, desde Dezembro de 1991, prestava apoio psicológico, social e material a seropositivos internados na Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias do Hospital Egas Moniz, e tentava melhorar as condições hospitalares. Os objectivos da Associação são: Apoio a pessoas afectadas pelo VIH/SIDA; Apoio, treino e formação de trabalhadores e técnicos de saúde envolvidos com o VIH; Prevenção da infecção, dirigida à população em geral e, especialmente, aos jovens, utilizadores de droga, trabalhadores do sexo, mulheres, gays, transgenders e reclusos; Luta contra a discriminação e defesa dos direitos das pessoas infectadas. A ABRAÇO existe na Madeira desde 1995: Com uma equipa de carácter multidisciplinar altamente especializada no trabalho com este tipo de população, a ABRAÇO ao longo destes anos tem atingido resultados francamente positivos; Actualmente, apoia efectivamente 57 agregados familiares de onde provêm 53 utentes, 56 crianças/jovens e 43 familiares, o que perfaz um total de 152 pessoas; A sua missão específica é: prestar apoio escolar; Apoio psicológico e psicossocial; Confecção e fornecimento de refeições quentes, balanceadas; Marcação e acompanhamento técnico na ida a consultas médicas; Fornecimento de bens essenciais como alimentação, vestuário, calçado, material escolar; Iniciativas de

carácter cultural e lúdico, etc. A sua visão é: Obter uma intervenção sempre o mais adequada possível junto das famílias afectadas e infectadas pelo síndrome do VIH/SIDA; Contribuir para uma efectiva defesa dos direitos das crianças e respectivas famílias, na ilha da Madeira; Possibilitar uma redução substancial de exclusão e estigmatização social. Os seus objectivos são: Trabalho com as crianças e jovens, afectados directa e indirectamente pelo problema do VIH/SIDA, com problemáticas diferenciadas (baixa auto-estima, dificuldades relacionais, carência afectiva, dificuldade de aprendizagem, ausência de hábitos de higiene); promover de forma adequada a sua (re)integração familiar, social e educativa; inculcar competências de responsabilidade e autonomia; apoiar e incentivar a construção de projectos de vida a curto, médio e a longo prazo. No âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de natureza social, conforme o disposto na alínea b), do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; A Câmara Municipal, no uso das competências consagradas na alínea b) do nº 4 do artº 64º, e ainda no artº 67º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “ABRAÇO - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/SIDA”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 5 000,00 (cinco

mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01.”-----

----- - **Protocolo de Desenvolvimento e Cooperação a celebrar com a ADECOM – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Monte**:

- A Câmara aprovou, por unanimidade, a deliberação que baixo se transcreve, bem como a minuta do protocolo que dela faz parte, a qual ficará, por fotocópia, como anexo (E) à presente acta:-----

---“Considerando que a “ADECOM – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Monte” é uma pessoa colectiva de utilidade pública que se propõe desenvolver iniciativas de base local, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população desfavorecida da freguesia do Monte; Considerando que a ADECOM vem desenvolvendo um projecto, que alia a recuperação urbanística, promoção da melhoria das condições de higiene, conforto, segurança e salubridade de várias habitações degradadas, bem como a requalificação e valorização paisagística do sítio da Corujeira, na freguesia do Monte, à vertente formativa, através de uma aposta decisiva no gerar de competências e atitudes sociais que assegurem condições de vida dignas e promovam a autonomia necessária à criação de projectos de vida de qualidade superior; Considerando o inegável interesse municipal que a execução deste projecto reveste, que abrange acções que entroncam no elenco das atribuições municipais; A

Câmara Municipal, no uso das competências consagradas na alínea b), do nº 4, do art. 64º, e ainda no artigo 67º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “ADECOM – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Monte”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 0701.”-----

----- - **Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação**

Regional de Canoagem da Madeira: - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a minuta do protocolo que dela faz parte a qual ficará, por fotocópia, como anexo (F) à presente acta:-----

---“Considerando que: A Associação Regional de Canoagem da Madeira, fundada a 29 de Junho de 2001, tem por finalidade promover, regulamentar e dirigir a prática de canoagem na Região Autónoma da Madeira; Esta associação vem implementado a prática da canoagem no Município do Funchal, quer na sua vertente de actividade física propriamente dita quer como desportiva; Procurando aproveitar o excelente recurso que é a costa marítima da ilha da Madeira, aliado ao clima temperado e à temperatura da água do mar que permitem o exercício desta actividade praticamente durante todo o ano, é objectivo da ARCM

fazer com que todos possam usufruir destas condições através de uma actividade salutar, que alia o exercício físico à ocupação dos tempos livres; A ARCM tem orientado a sua actividade em três áreas de intervenção distintas mas que comportam um mesmo objectivo “exaltação de uma vida activa através do desporto”, a saber: Promoção – projectos na vertente desporto para todos; Formação – protocolos com várias escolas do Funchal; Competição – apoio a provas do calendário regional; No âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, conforme o disposto nas alíneas a) e b), do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; a Câmara Municipal, no uso das competências consagradas nas alíneas a) e b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “Associação Regional de Canoagem da Madeira”. 2. Aprovar a concessão de apoio de € 6. 000,00 (seis mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica 04.07.01.”-----
----- - **Protocolo de Cooperação a celebrar com a Associação**

de Desenvolvimento Comunitário do Funchal: - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve, assim como a minuta do protocolo que dela faz parte, que ficará, por fotocópia, como anexo à presente acta (G):-----

---“Considerando que: A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal (A.D.C.F.) é uma instituição de direito privado cujo objecto consiste, designadamente, na promoção, integração e desenvolvimento dos grupos sociais mais desfavorecidos residentes em bairros sociais e/ou zonas carenciadas do Município do Funchal; Esta associação prossegue fins de relevante interesse local e, desde a data da sua constituição, tem colaborado com o Município do Funchal nos domínios acima referenciados, como se pode constatar, pelos relatórios de actividades entregues; Em Julho de 2006 foi celebrado um protocolo entre esta associação e a Câmara Municipal do Funchal, por meio do qual se contratualizou o modo de colaboração entre as partes, competindo à CMF permitir o uso das instalações dos centros comunitários e respectivos equipamentos, disponibilizar técnicos e meios de transporte propriedade do Município e à A.D.C.F., resumidamente, implementar programas e projectos que visem a formação, educação, ocupação de tempos livres e animação sócio-cultural das populações mais desfavorecidas; As actividades programadas para o ano de 2008 continuam a ser merecedoras de todo o apoio desta autarquia, pois visam, respectivamente, a população sénior, com a

dinamização de jogos tradicionais, actividades desportivas, seminários e espectáculos e as crianças e jovens, faixa etária dos 6 aos 14 anos, com actividades de ocupação dos tempos livres, nomeadamente na época de férias; Assim: A Câmara Municipal, no uso das competências consagradas nas alíneas a) e b) do nº 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: 1. Conceder o apoio de € 20.000,00 (vinte mil euros), à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, para desenvolver o seu programa de actividades para o ano de 2009, valor a ser transferido de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal do Funchal. Verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01.”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 148/09